



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2023

Autor: Silvio José de Souza.

Concede solene Moção de Louvor aos srs. Gerson Tokio Yoshimoto e Eduardo Vivaldibifulco, sócios-proprietários da sociedade empresária “Poprico Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios”, sediada em Echaporã, pelo papel fundamental desempenhado para o desenvolvimento da economia local e relevante contribuição para a divulgação internacional do nome do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Fica concedida solene Moção de Louvor aos senhores Gerson Tokio Yoshimoto e Eduardo Vivaldibifulco, sócios-proprietários da sociedade empresária “Poprico Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios”, sediada em Echaporã, pelo papel fundamental desempenhado para o desenvolvimento da economia local e relevante contribuição para a divulgação internacional do nome do Município, tudo em conformidade com o art. 14, XX, “d” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através da Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023, foi alçada à estatura de preceito orgânico, a concessão da solene Moção de Louvor, que substituiu a antiga moção de congratulações que constava unicamente do Regimento Interno.

Trata-se de uma honraria que exige dois requisitos para ser liberada: 1) reputação ilibada do homenageado, e 2) realização de feito específico de altíssima significação para a comunidade local.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Nesse passo, entendemos preenchidos os requisitos exigidos pela Lei Orgânica com relação aos srs. Gerson Tokio Yoshimoto e Eduardo Vivaldibifulco, que são os proprietários da fábrica de pipoca localizada no Município, a indústria "Poprico".

A "Poprico" foi aberta em nossa cidade no ano de 2011, iniciando com apenas 6 (seis) funcionários, empregando hoje 17 (dezessete) pessoas.

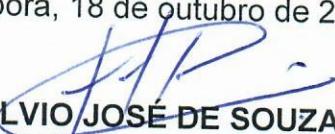
Ela está localizada na Estrada Municipal ECH-026, s/n, km 0 +100m, na zona rural.

A empresa em questão tem como feitos de altíssima significação para a comunidade local tanto o auxílio grandioso no desenvolvimento da cidade quanto o fato de ser um dos pouquíssimos estabelecimentos que produzem produtos que são enviados para exportação, em especial os Estados Unidos.

Há que se fazer menção à quantidade enorme de regulamentações e de custos para qualquer empresa exportadora de alimentos em nosso País, regulamentações essas que são todas cumpridas pelo estabelecimento em questão.

Nesse sentido, rogamos aos nossos pares que somem esforços para aprovar o projeto de decreto legislativo em tela.

Echaporã, 18 de outubro de 2023.



SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Vereador – PSDB